

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1114, DE 3 DE MAIO DE 1967

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de RCr\$ 30.000,00 (trinta-mil-cruzeiros-novos), à dotação "4.1.1.0.95- Construção de muros e passeios", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 3 de maio de 1967.-


- Prefeito Municipal -
(Samir Tannús)


- Secretário -
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

1rd/..